

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**LUCAS DE SOUZA FALCAO 06138468180**

43.147.298/0001-70

**LUCAS DE SOUZA FALCAO**, BRASILEIRO, nascido em 26/04/1996, natural de Goiânia/GO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 061.384.681-80, documento de identidade Nº 6106233, SSP/GO, domicílio e residência na RUA 10, Nº 38, QUADRA 04, LOTE 16, SETOR NOVA VILA, CEP 74653-135, Município: Goiânia - GO, empresário, registrado sob o nome empresarial **LUCAS DE SOUZA FALCAO 06138468180**, com sede na AV ENGENHEIRO FUAD RASSI, 605, BLOCO B, APTO 304, BAIRRO VILA JARAGUÁ, CEP 74.655-030, Município: Goiânia - GO, inscrito no CNPJ sob nº 43.147.298/0001-70;

RESOLVE alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** na condição de UNIPESSOALIDADE, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica transformado de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial **RODOTECH ENGENHARIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade passa a ter sua sede no seguinte endereço:  
RUA LAURO DA VEIGA JARDIM, SN, QUADRA 18; LOTE 10; SALA 13;  
PARQUE TRINDADE; Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.921-200.

**CLÁUSULA 3ª** - O capital do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que será de R\$ 860.745,63 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) com o aumento de R\$ 810.745,63 (oitocentos e dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) em moeda corrente do país integralizado nesta data. Sendo dividido em 1000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 860,74 (oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) cada uma.

**Parágrafo único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 4ª** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS DE SOUZA FALCAO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

**CLÁUSULA 5ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS, E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

CNAE Nº 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE Nº 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### RODOTECH ENGENHARIA LTDA

43.147.298/0001-70

**LUCAS DE SOUZA FALCAO**, BRASILEIRO, nascido em 26/04/1996, natural de Goiânia /GO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 061.384.681-80, documento de identidade Nº 6106233, SSP/GO, domicílio e residência na RUA 10, Nº 38, QUADRA 04, LOTE 16, SETOR NOVA VILA, CEP 74653-135, Município: Goiânia - GO,

Resolve apresentar o contrato social da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **RODOTECH ENGENHARIA LTDA** e tem sede na RUA Lauro da Veiga Jardim, SN, QUADRA 18; LOTE 10; SALA 13; Parque Trindade; Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74921200.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social será de R\$ 860.745,63 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) dividido em 1000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 860,74 (oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) cada uma, em moeda corrente do país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIO                        | Nº DE QUOTAS | VALOR          | Percentual |
|------------------------------|--------------|----------------|------------|
| <b>LUCAS DE SOUZA FALCAO</b> | 1000         | R\$ 860.745,63 | 100%       |
| TOTAL                        | 1000         | R\$ 860.745,63 | 100%       |

**CLÁUSULA 4ª** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS, E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

CNAE Nº 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE Nº 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

#### DO PRAZO DAS ATIVIDADES

**CLÁUSULA 7ª** - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 16/08/2021.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS DE SOUZA FALCAO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo primeiro** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

**Parágrafo segundo** - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA 10ª** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 11** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA 12** - Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia, Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

### **DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA 13** – O sócio declara que a sociedade se enquadra no porte ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

O sócio lavra o presente instrumento em via única.

Aparecida de Goiânia, 01 de abril de 2024

---

LUCAS DE SOUZA FALCAO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODOTEC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 06138468180                      |      |